



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

ATO DA MESA N.º 006/2007

Concede gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Lei n.º 5.083/2007, que instituiu gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jacareí;

Considerando o Ato da Mesa n.º 001/2007, que nomeou a Comissão de Licitações do Legislativo até 1.º de fevereiro de 2008;

Considerando a Portaria n.º 51/2007, que nomeou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para as licitações na modalidade de Pregão, na Câmara Municipal de Jacareí, para o biênio 2007/2008;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a gratificação mensal correspondente a 56% (cinquenta e seis por cento) do valor da Referência 1 (um) do Quadro de Pessoal do Legislativo para o servidor EDUARDO HIZUME, nomeado Pregoeiro da Câmara Municipal e integrante da Comissão Permanente de Licitações, e de 42% (quarenta e dois por cento) da mesma referência às servidoras MARIA AUXILIADORA DE LIMA REQUENA e CLÁUDIA APARECIDA COBRA, integrantes da Comissão Permanente de Licitações e membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 2.º - Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências necessárias para cumprimento do presente Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

Ato da Mesa n.º 006/2007 – Folha 02.

Art. 3.º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de setembro de 2007.


JOSÉ CARLOS DIOGO
Presidente


Pastor JOSÉ ROBERTO
1.º Secretário


JOSÉ ANTERO
2.º Secretário



conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

MARCO AURELIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURELIO DE SOUZA.

LEI Nº 5.083/2007

Institui gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.

§ 1.º O valor da gratificação terá como base a Referência 1 (um) do Quadro de Pessoal do Legislativo, e será correspondente a 56% (cinquenta e seis por cento) do valor de referência para o servidor designado Pregoeiro e 42% (quarenta e dois por cento) deste valor aos servidores membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio do Pregão.

§ 2.º É vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que compuser concomitantemente a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio do Pregão ou for designado Pregoeiro, caso em que deverá receber o que corresponder ao maior valor.

Art. 2.º A concessão da gratificação será formalizada por Ato de Mesa Diretora do Legislativo, por ocasião da nomeação do servidor às respectivas funções, nos termos do § 1.º do artigo anterior.

Art. 3.º A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim, não incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

MARCO AURELIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AUTORIA: MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO (PRESIDENTE: VEREADOR JOSÉ

CARLOS DIOGO, 1º SECRETÁRIO: VEREADOR PASTOR JOSÉ ROBERTO E 2º

SECRETÁRIO: VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO).

DECRETOS

DECRETO Nº 793. DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

do Mercado Municipal, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica regularizado o uso dos boxes nº 158, 168 e 169 do Mercado Municipal, situado à rua Doutor Lúcio Malta, Centro, para fins de exploração comercial a Terezinha Maria Correia da Silva, RG nº 17.859.161.

Parágrafo único. O imóvel destinar-se-á exclusivamente como Box, sendo que o permissonário não poderá modificar o seu objeto.

Art. 2º A regularização de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto equiparase à permissão de uso, concedida a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, e será formalizada através do competente termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da permissão, os permissonários não terão direito à indenização, nem a posse gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso XXXIII do artigo 1º do Decreto nº 971, de 26 de outubro de 2004, que regulariza o uso, a título precário, dos boxes do Mercado Municipal, para fins comerciais.

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2007.

MARCO AURELIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO N.º 795, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

Altera o Decreto nº 755, de 19 de julho de 2007 que dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho para elaboração de projeto de alteração da legislação do Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 252/07 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, que solicitou a substituição de representante da Administração Indireta,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto 755, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho para elaboração de projeto de alteração da legislação do Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

II – representantes da Administração Indireta:

a)

b) Andréa Márcia de Brito Oliveira Carvalho Lima, RG 7.839.629-3.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro 2007.

MARCO AURELIO DE SOUZA - Prefeito do Município de Jacareí